



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1001650-16.2017.5.02.0446

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/11/2017

Valor da causa: \$24,463.36

Partes:

RECLAMANTE: FATIMA BUENO STEFANO

ADVOGADO: TELMA VIAZOVSKI

RECLAMADO: MMFLEX SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO BUENO FREGOLAO

RECLAMADO: MASSANORI IMAMURA

RECLAMADO: SILVIA SUZELY PRACITELI IMAMURA

TERCEIRO INTERESSADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DO DEPÓSITO JUDICIAL

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO

06ª Vara do Trabalho de SANTOS

Processo nº 1001650-16.2017.5.02.0446

Mandado ID. 5061f60

Aos 14 (quatorze) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2020 à Rua/Avenida
DR. JOSÉ ESTEFANO, 236, APTO 51 - JD. VL MARIANA/SP, nós,
Oficiais de Justiça Avaliadores, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de
FATIMA BUENO ESTEFANO, exequente, contra
MMFLEX SERV. APOIO ADM. LTDA./MASSANORI IMAMURA executado(a), para
pagamento da importância de R\$ 6.800,00, depois de preenchidas as formalidades legais,
procedemos à penhora, avaliação e remoção do(s) veículo(s) abaixo discriminado(s), removendo-o(s) e
entregando-o(s), em seguida, ao Depositário Judicial da Justiça do Trabalho da Segunda Região, conforme
abaixo transcrito:

Marca/modelo: TOYOTA ETIOS XLS 1.5 Ano(fab. /mod.): 2016/2017 Cor: AZUL

Placas: GJE 1654 Renavam: 01090510702 Chassi: 9BRK29BTOH0092634

Quilometragem: 13427 Estado geral do veículo: LATARIA DO TETO AMASSADA E
RISCADA/AALADA, COM TAG "CONNECT CAR", INFORMADO QUE ESTÁ
CANCELADO, PEQUENOS AMASSADOS LATARIA, COM ESTEPE,
TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA, COM MANUAL, TAPETES
BORRACHA, PNEUS EM ESTADO REGULAR, RALADOS PARTE
INFERIOR DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, COM DOCUMENTO
CRV DE 2016 (EXERCÍCIO), BANCO E PARTE INTERNA
BOM ESTADO. SEM MACACO. NADA MAIS
AVALIADO EM R\$ 42.000,00
(QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Rita de Cassia Carrillo
OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



COPIA

PROCESSO 1001650-16-2017.502.0446



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DO DEPÓSITO JUDICIAL

E, para constar, lavramos o presente.

Rita de Cassia Carrillo
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Federal RITA DE CASSIA CARRILLO

/
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da penhora e remoção referida no auto supra e de que tem o prazo de 05(cinco)dias, a contar desta data para apresentação de embargos tendo recebido/recusado a contra fé.

São Paulo, 14 / 02 / 20

[Assinatura]
Executado
ESPOSA: SILVIA SUZELY
PRACITELI IMANURA
RG 15614680-0
CPF 05400549845

[Assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador

/
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO / AUTO DE ENTRADA

Neste ato, em cumprimento ao mandado (ID) nº 5061460 procedemos à entrega do(s)

bem(ns) removido(s) ao Depositário Judicial Autorizado - Leiloeiro Oficial Sr.

MARCOS ROBERTO TORRES/KLEBER R.G.: 19165070
GONÇALVES

CPF: 06481390850 com depósito na Rua/Avenida R. das Lianas

2189, SÃO BERNARDO CAMPOS, que se encontra descrito no anverso.

[Assinatura]
Depositário Judicial

[Assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador

/
Oficial de Justiça Avaliador

Obs: O(s) bem(ns) foi(ram) transportado(s) pelo veículo de placas

EQV 0721

Motorista: EDSON ROIZ

RG: 213052350





3 TORRES LEILÕES

PROCURAÇÃO

Eu, **MARCOS ROBERTO TORRES**, leiloeiro oficial, regularmente inscrito na JUCESP sob o n. 633, portador do RG 18.197.504-X SSP/SP e CPF 159.954.488-11, com escritório na Rua Alice Além Saadi, n. 855, sala 2305, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14096-570, na Cidade e Comarca de Ribeirão Preto – SP, nomeio como meu procurador o Sr. **KLEBER GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG 19.165.070 SSP/SP e CPF 064.813.908-50, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com o fim específico de representar-me em todas as funções inerentes a **remoção de bens móveis/veículos** a que me for incumbida, bem como assinar em meu nome o auto de depósito de bens perante aos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Região, TRT 2 e TRT 15, dando tudo por bom e valioso.

Para efeitos de validade, especifica-se que esta procuração terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Ribeirão Preto – SP, 23 de setembro de 2019.



MARCOS ROBERTO TORRES

